EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 268/2025

Requer informações e documentos sobre gastos com contratação de shows, aluguel de estruturas e serviços para eventos nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 e de janeiro de 2025 até a presente data.

O Vereador que este subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, solicitando o que segue:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional estabelecem que o agente público deve pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo o princípio da economicidade um desdobramento natural dessas diretrizes;

CONSIDERANDO que o princípio da economicidade impõe ao gestor público o dever de adotar medidas que assegurem o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, evitando gastos desnecessários e buscando sempre o maior benefício ao menor custo para o erário;

CONSIDERANDO que, nos últimos anos, a Prefeitura de Leme tem realizado frequentes contratações de serviços e estruturas para eventos, como:

- Shows artísticos (cantores, bandas, DJs, apresentadores e intermediadores na contratação artística);
- Aluguel de barracas, tendas, treliças, som, iluminação, palco, seguranças, banheiros químicos, painéis de LED;
- Transmissão ao vivo de eventos pelas redes sociais;
- Locação de som de pequeno porte para eventos de inauguração e ações das secretarias (incluindo caixas de som, microfones e mesas de som).

CONSIDERANDO que notório que a repetida contratação de equipamentos de som de pequeno porte — por exemplo, para inaugurações — poderia ser substituída pela aquisição direta de um kit completo de som pelas próprias secretarias, representando economia significativa aos cofres públicos. Pesquisa recente em plataformas de comércio eletrônico aponta que um Kit de Som Premium Saga 15, com microfone, mesa de 12 canais e pedestal pode ser adquirido por aproximadamente R$ 4.680,32 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), valor que, se comparado ao volume anual de locações, demonstra clara possibilidade de redução de gastos recorrentes.

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br

CONSIDERANDO que, desta forma, é imprescindível que esta Casa Legislativa tenha acesso aos valores totais despendidos nos últimos anos com tais contratações, bem como aos documentos comprobatórios, para avaliar a pertinência de propor medidas que gerem economia ao erário e melhorem a gestão dos recursos públicos.

CONSIDERANDO que a transparência dessas informações permitirá ao Legislativo cumprir seu papel fiscalizador, garantindo que os recursos municipais sejam aplicados de forma eficiente e responsável, conforme exige a Lei de Responsabilidade Fiscal e o interesse público.

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. **VALORES TOTAIS GASTOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, DISCRIMINADOS POR ANO, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2021, 2022, 2023, 2024 E DE JANEIRO DE 2025 ATÉ A PRESENTE DATA, COM:**

- Contratação de shows (cantores, bandas, DJs, apresentadores e intermediadores artísticos);
- Aluguel de barracas, tendas, treliças, som, iluminação, palco, seguranças, banheiros químicos, painéis de LED;
- Transmissão ao vivo de eventos nas redes sociais;
- Locação de som de pequeno porte (caixas de som, microfones, mesas de som) para eventos de pequeno porte.

2. **RELAÇÃO DETALHADA DE CADA CONTRATAÇÃO, COM:**

- Data;
- Empresa/contratado;
- Objeto contratado;
- Valor;
- Secretaria responsável;
- Justificativa da contratação.

3. **CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS E EMPENHOS REFERENTES A CADA CONTRATAÇÃO ACIMA MENCIONADA.**

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 18 de agosto de 2025.

CORONEL JOÃO ARRAIS

VEREADOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016